



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

75170/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

DATA DE ENTRADA: 26/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTUS EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

ENCANTU'S

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA /PB.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, no evento **Show na cidade de Serra Redonda /PB**, com duração do show de uma hora e quarenta minutos. Participação de 25 integrantes entre técnicos e músicos.

Atração	Data	Local
BANDA ENCANTU'S	29/06/2024	Show na cidade de Serra Redonda /PB
Total geral		120.000,00

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RAFAELLA
OLIVEIRA
LOPES:0127125949
4

Assinado de forma digital
por RAFAELLA OLIVEIRA
LOPES:0127125949
Dados: 2024.04.16
12:31:29 -03'00'

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES CNPJ: 17.443.931/0001-67

☎ 83 3142.1481



bandaencantus



contato@bandaencantus.com.br



Rua Miguel Inácio Albuquerque N 29 - José Américo
João Pessoa - PB CEP/ 58073-280



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024	UND	1	120.000,00	120.000,00

Total 120.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.



4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

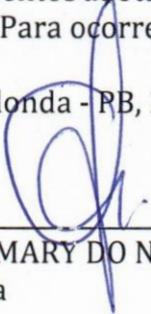
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA				NÚMERO
		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL				1000157
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
SMLJ6MVVW						
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
12/05/2023	12/05/2023	Sim			1000156	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S		17.443.931/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1192116	Exigível		Não	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE				00016		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			JOSE AMERICO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI		13.089.639/0001-37				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Avenida Antonino Freire				1473		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Teresina			PI		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
64001-040						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente à apresentação musical artística da mesma na oportunidade do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGEIA - PI, realizado na data de 28/04/2023, com duração de 02:00h.						
BANCO INTER - 077 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 17.443.931/0001-67 Agência 0001 Conta Corrente 20678767-7						
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Teresina			PI		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 125.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 125.205,00	2.00 %	R\$ 2.504,10	R\$ 122.700,90		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000158
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XQWBILEK
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/05/2023	12/05/2023	Sim			1000157	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S		17.443.931/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1192116	Exigível		Não	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE				00016		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			JOSE AMERICO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI		13.089.639/0001-37				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Avenida Antonino Freire				1473		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Teresina			PI	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
64001-040						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente à apresentação musical artística da mesma na oportunidade do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGEIA - PI, realizado na data de 28/04/2023, com duração de 02:00h.						
BANCO INTER - 077 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 17.443.931/0001-67 Agência 0001 Conta Corrente 20678767-7						
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Teresina			PI	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	2,00 %	R\$ 2.500,00	R\$ 122.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	NÚMERO 1000160
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JBID3XVU6

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
15/05/2023	15/05/2023	Sim			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S		17.443.931/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1192116	Exigível		Não	Não	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE				00016	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			JOSE AMERICO DE ALMEIDA		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI		13.089.639/0001-37	
LOGRADOURO			NÚMERO
Avenida Antonino Freire			1473
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Centro	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Teresina		PI	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
64001-040			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Referente à apresentação musical artística da mesma na oportunidade do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE CSIGEFREDO PACHECO-PI, realizado na data de 30/04/2023, com duração de 02:00h.

BANCO INTER - 077
 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS
 CNPJ 17.443.931/0001-67
 Agência 0001
 Conta Corrente 20678767-7

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Sigefredo Pacheco	PI	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	5,00 %	R\$ 6.250,00	R\$ 118.750,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: IN00005/2024

Objeto: Contratação de show artístico em praça pública para as festividades de São Pedro no dia 29 de junho de 2024, com atração musical Banda Encantu's

Inexigibilidade de Licitação. Show Artístico. Festividades de São Pedro 2024. Atração Musical Banda Encantu's. Lei nº 14.133/2021. Legalidade. Regularidade do Processo. Minuta do Contrato. Divulgação no PNCP. Justificativa de Preço. Transparência. Eficiência.

I – RELATÓRIO

Trata-se do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº IN00005/2024, que visa à contratação de show artístico em praça pública para as festividades de São Pedro, a serem realizadas no dia 29 de junho de 2024, tendo como atração a banda Encantu's.

Foram apresentados os seguintes documentos: solicitação e justificativa da contratação, destacando a tradição e relevância cultural das festividades de São Pedro no município de Serra Redonda; declaração de disponibilidade orçamentária, atestando a existência de recursos financeiros suficientes para a realização do evento; estimativa de despesa realizada com base nos valores praticados no mercado para shows de artistas de renome similar, comprovando a razoabilidade do preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) acordado para a apresentação da banda Encantu's; parecer jurídico, que acompanha e verifica a presença dos documentos exigidos pela legislação; comprovação de exclusividade da banda Encantu's por meio de contrato de representação exclusiva firmado com o empresário responsável; razão da escolha

Página 1

5. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: Foi apresentada a declaração de disponibilidade orçamentária, comprovando que há recursos financeiros suficientes e alocados no orçamento para cobrir os custos da contratação.

6. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: A comprovação de exclusividade da banda Encantu's foi feita por meio de contrato de representação exclusiva firmado com o empresário responsável, atendendo às exigências legais de qualificação.

7. Razão da escolha do contratado: A escolha da banda Encantu's foi fundamentada com base na sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, comprovando sua capacidade de atrair grande público e a relevância para o evento.

8. Justificativa de preço: A justificativa de preço foi embasada em pesquisas de mercado, que compararam os cachês de artistas de similar popularidade e renome, assegurando que o valor contratado é justo e está dentro dos parâmetros usuais de mercado.

9. Autorização da autoridade competente: A contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme as normas internas da entidade contratante, garantindo a observância dos procedimentos legais e administrativos.

O parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 também foi atendido, pois o ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato decorrente do contrato, serão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assegurando a transparência do processo.

A observância de todos esses requisitos garante a regularidade do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação. A instrução correta do processo com a documentação exigida pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 assegura a legalidade e a conformidade da contratação, prevenindo questionamentos futuros e garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

c) Da Análise da Minuta do Contrato

A análise da minuta do contrato IN00005/2024 deve verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 89 a 94, que regulam os contratos administrativos.

Inicialmente, cumpre destacar que a minuta do contrato menciona corretamente os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade do contrato, o ato autorizador, o número do processo de contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/2021, conforme exigido pelo artigo 89, §1º. A

inclusão desses elementos é fundamental para assegurar a validade jurídica do contrato.

A convocação do contratado para a assinatura do termo de contrato dentro do prazo e nas condições estabelecidas está prevista na minuta, em conformidade com o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021. A minuta também contempla a possibilidade de prorrogação do prazo de convocação, uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração, atendendo ao disposto no §1º do referido artigo.

Os contratos administrativos devem ser formalizados por escrito, juntados ao processo que lhes deu origem e divulgados em sítio eletrônico oficial, conforme artigo 91. A minuta do contrato inclui cláusulas que asseguram a publicidade do contrato, exceto em casos de sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Além disso, a minuta prevê a verificação da regularidade fiscal do contratado antes da formalização do contrato, em conformidade com o artigo 91, §4º.

A minuta do contrato contempla cláusulas que estabelecem o objeto e seus elementos característicos, a vinculação ao ato autorizador da contratação direta, a legislação aplicável, o regime de execução, o preço e as condições de pagamento, os critérios de medição e o prazo para pagamento, as garantias oferecidas, os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e outras condições essenciais, conforme exigido pelo artigo 92 da Lei nº 14.133/2021. Essas disposições garantem clareza e precisão nas condições de execução do contrato.

Adicionalmente, a minuta prevê a cessão de direitos patrimoniais relativos ao serviço contratado, quando aplicável, e assegura a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme previsto nos artigos 93 e 94 da Lei nº 14.133/2021. A divulgação deve ocorrer dentro dos prazos estipulados, contados da data de assinatura do contrato. No caso específico de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, a divulgação deve identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, bem como os custos de transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas, conforme artigo 94, §2º.

Em síntese, a análise da minuta do contrato IN00005/2024 revela que a mesma está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e a eficiência da contratação. A minuta contempla todos os elementos obrigatórios, garantindo clareza e precisão nas condições de execução, direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Recomenda-se a divulgação do contrato no PNCP, conforme os prazos e requisitos específicos, para assegurar a eficácia e transparência do processo contratual.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº IN00005/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, atende integralmente aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº IN00005/2024, bem como pela conformidade da minuta do contrato apresentada, recomendando-se sua aprovação e a subsequente execução do contrato, assegurando a realização do show artístico das festividades de São Pedro no município de Serra Redonda de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Recomenda-se a observância dos prazos para a divulgação no PNCP, identificando detalhadamente os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas, conforme disposto no artigo 94, §2º.

Serra Redonda - PB, 22 de maio de 2024.


JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PB nº. 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

ENCANTU'S

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA /PB.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, no evento **Show na cidade de Serra Redonda /PB**, com duração do show de uma hora e quarenta minutos. Participação de 25 integrantes entre técnicos e músicos.

Atração	Data	Local
BANDA ENCANTU'S	29/06/2024	Show na cidade de Serra Redonda /PB
Total geral		120.000,00

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RAFAELLA
OLIVEIRA
LOPES:0127125949
4

Assinado de forma digital
por RAFAELLA OLIVEIRA
LOPES:01271259494
Dados: 2024.04.16
12:31:29 -03'00'

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES CNPJ: 17.443.931/0001-67

☎ 83 3142.1481

📷 bandaencantus

✉ contato@bandaencantus.com.br

📍 Rua Miguel Inácio Albuquerque N 29 - José Américo
João Pessoa - PB CEP / 58073-280



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024	UND	1	120.000,00	120.000,00

Total 120.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.



4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

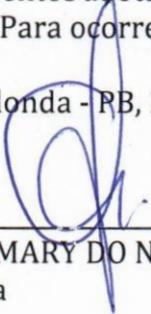
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000157
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SMLJ6MVVW
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
12/05/2023	12/05/2023	Sim			1000156	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S		17.443.931/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1192116	Exigível		Não	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE				00016		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			JOSE AMERICO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI		13.089.639/0001-37				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Avenida Antonino Freire				1473		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Teresina			PI	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
64001-040						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente à apresentação musical artística da mesma na oportunidade do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGEIA - PI, realizado na data de 28/04/2023, com duração de 02:00h.						
BANCO INTER - 077 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 17.443.931/0001-67 Agência 0001 Conta Corrente 20678767-7						
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Teresina			PI	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 125.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 125.205,00	2.00 %	R\$ 2.504,10	R\$ 122.700,90		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000158
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XQWBILEK
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/05/2023	12/05/2023	Sim			1000157	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S		17.443.931/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1192116	Exigível		Não	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE				00016		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			JOSE AMERICO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI		13.089.639/0001-37				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Avenida Antonino Freire				1473		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Teresina			PI	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
64001-040						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente à apresentação musical artística da mesma na oportunidade do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGEIA - PI, realizado na data de 28/04/2023, com duração de 02:00h.						
BANCO INTER - 077 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 17.443.931/0001-67 Agência 0001 Conta Corrente 20678767-7						
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS			
Teresina		PI	BRASIL			
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	2,00 %	R\$ 2.500,00	R\$ 122.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000160
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JBID3XVU6
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/05/2023	15/05/2023	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		BANDA ENCANTU'S			17.443.931/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1192116	Exigível		Não	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE				00016		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			JOSE AMERICO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@bandaencantus.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI		13.089.639/0001-37				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Avenida Antonino Freire				1473		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Teresina			PI	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
64001-040						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente à apresentação musical artística da mesma na oportunidade do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" DO MUNICÍPIO DE CSIGEFREDO PACHECO-PI, realizado na data de 30/04/2023, com duração de 02:00h.						
BANCO INTER - 077 BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 17.443.931/0001-67 Agência 0001 Conta Corrente 20678767-7						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Sigefredo Pacheco			PI	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	5,00 %	R\$ 6.250,00	R\$ 118.750,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

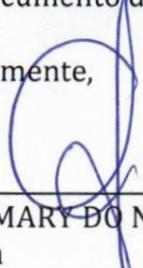
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.



4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE



8.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será



emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$,



sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00005/2024

Serra Redonda - PB, 21 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."



6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

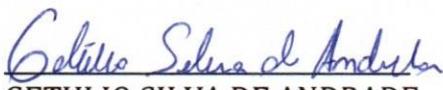
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 11:08:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 75170/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Número da Licitação: 00005/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 24/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 120.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTUS EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 16
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Banda Encantu´s Produções e Eventos Ltda.
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.443.931/0001-67
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4597e5e979af9d4d8b1569afd8e6c34b
Autorização da autoridade competente	Sim	ef18411d43afea955b856748dbed4a75
Estimativa da despesa	Sim	3580ee75e5ce42c734f52adef3e52292
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0183fd521329e20dce465ef7d0fc620e
Justificativa de preço	Sim	06ed77059c0fa9ecb3b3fe0fe417d6ee
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2a4852c9aeee528c131498fde4862837
Previsão Orçamentária	Sim	97d1bf80206ed893ce7e44801467ae55
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Banda Encantu´s Produções e Eventos Ltda.	Sim	3580ee75e5ce42c734f52adef3e52292

João Pessoa, 26 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521IN00005

CONTRATO Nº: 00063/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R ALUISIO DE AZEVEDO, 200 - SANTO AMARO - RECIFE - PE, CNPJ nº 17.443.931/0001-67, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FRANCISCO
 BERNARDO DOS
 SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO BERNARDO DOS
 SANTOS:92783724472
 Dados: 2024.06.26 10:56:34 -03'00'

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024	UND	1	120.000,00	120.000,00
				Total:	120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 24 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO BERNARDO
DOS SANTOS:92783724472
Assinado de forma digital por FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS:92783724472
Dados: 2024.06.26 10:57:22 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

RAFAELLA OLIVEIRA
LOPES:0127125949
Assinado de forma digital por RAFAELLA OLIVEIRA LOPES:0127125949
Dados: 2024.05.24 16:15:53 -03'00'

**BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS
LTDA**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00063/2024 - 24.05.24 - BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0AAD26DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/05/2024. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

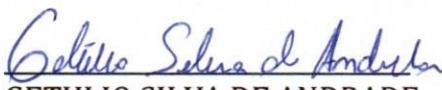
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTU'S EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Serra Redonda - PB, 20 de Maio de 2024.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretário de Finanças

ENCANTU'S

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA /PB.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, no evento **Show na cidade de Serra Redonda /PB**, com duração do show de uma hora e quarenta minutos. Participação de 25 integrantes entre técnicos e músicos.

Atração	Data	Local
BANDA ENCANTU'S	29/06/2024	Show na cidade de Serra Redonda /PB
Total geral		120.000,00

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RAFAELLA
OLIVEIRA
LOPES:0127125949
4

Assinado de forma digital
por RAFAELLA OLIVEIRA
LOPES:0127125949
Dados: 2024.04.16
12:31:29 -03'00'

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES CNPJ: 17.443.931/0001-67

83 3142.1481



bandaencantus



contato@bandaencantus.com.br



Rua Miguel Inácio Albuquerque N 29 - José Américo
João Pessoa - PB CEP/ 58073-280

Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8003926424

Data Validade: 01/02/2029

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A **Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo**, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **BANDA ENCANTUS PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 17.443.931/0001-67

Inscrição Mercantil: 824.632-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
5812302	Edição de jornais não diários

3. Condicionante(s)

SALA 0301 - CXPST 53 - ESCRITÓRIO VIRTUAL

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

80037925415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.443.931/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL BANDA ENCANTU'S PRODUcoes E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA ENCANTU'S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NUMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 53	
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR		TELEFONE (85) 3253-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 14:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002653290-41

Data de Emissão: 04/03/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.443.931/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.443.931/0001-67
Razão Social: BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE 29 SALA C / JOSE AMERICO DE ALM / JOAO PESSOA / PB / 58073-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502201317089714

Informação obtida em 07/05/2024 09:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141403484

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

2. CMC

824.632-7

3. Endereço

Rua Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA
 BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

17.443.931/0001-67

5. Atividade Econômica

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
 7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
 5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 5812-30-2 Edição de jornais não diários

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

892.8984.8307

10. Expedida em

Recife, 22 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

17 de MAIO de 2024



TJPE

Tribunal de Justiça
de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.443.931/0001-67

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 29 de janeiro de 2024, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 29/01/2024 às 12:13
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticadocumentos.tjpe.jus.br>

Autenticação:
72.NO.A8.AE.FB







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.443.931/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

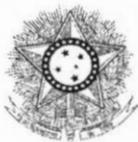
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:23 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **73AF.EE6D.82AB.9F04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.443.931/0001-67
Certidão nº: 14603564/2024
Expedição: 04/03/2024, às 08:31:34
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.443.931/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dias: 220 Lin. mín.: 202 Lin. máx.: 231

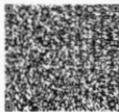
RAFAELLA OLIVEIRA LOPES

CÓDIGO DO CLIENTE
52047516-6
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008353183

RUA ADALTO FRANCISCO DA SILVA 368 - GRAMAME
 CEP 58060-21 - JOÃO PESSOA / PB (LIG. 81)
 Rotômetro: 18-0005-542-3090

CNPJ/CNPJ/RAE: 012.712.594-04

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JAN/2023 02/02/2023 R\$ 705,91



NOTA FISCAL Nº 7450343 - SÉRIE: 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/01/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://leportal.e-ems.pb.gov.br/leportal/consulta>
 Chave de Acesso:
 2523 0109 0961 8300 0140 6600 1007 4503 4320 0532 0322
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Exemplos de como o Sistema de Débito pelo Ref. 11 10221 PB 10 PB
 é utilizado no CANCELAMENTO DA FATURIZAÇÃO
 e Fatura de Autenticação, consulte com seu Técnico.

Letra Anterior	Letra Atual	8º Dia	Próximo e Anterior
27/12/2022	26/01/2023	30	25/02/2023

TIPO DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. de tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa serv. (R\$)
Consumo em kWh		501	0,787150	461,06	18,01	461,06	18	82,99	0,599300
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS				23,06	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB. SINDICATO/PUBLICA				216,84				0	
PARCELAMENTO DE DÉBITO 12x24				4,80				0	
MULTIPLICAÇÃO				0,16				0	
JUR. TAXA 12x2022									
TOTAL:				705,91	18,01	461,06		82,99	

CONSUMO FATURADO	8º DIA FAT	Valor	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
JAN 23	501	461,06	461,06	18	82,99
FEV 23	501	461,06	461,06	18	82,99
MAR 23	501	461,06	461,06	18	82,99
ABR 23	501	461,06	461,06	18	82,99
MAY 23	501	461,06	461,06	18	82,99
JUN 23	501	461,06	461,06	18	82,99
JUL 23	501	461,06	461,06	18	82,99
AUG 23	501	461,06	461,06	18	82,99
SET 23	501	461,06	461,06	18	82,99
OCT 23	501	461,06	461,06	18	82,99
NOV 23	501	461,06	461,06	18	82,99
DEZ 23	501	461,06	461,06	18	82,99
ANEXO	501	461,06	461,06	18	82,99

RESERVADO AO FISCAL
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Medidor	Grupos/Seç	Postos	Letra Anterior	Letra Atual	Consumo	Consumo kWh
00008353183	kWh	Total	52638	53239	1	601

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00020475166
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA não deve ser paga diretamente no banco do Brasil

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/02/2023

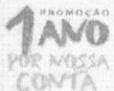
PAGADOR: RAFAELLA OLIVEIRA LOPES CNPJ/CNPJ: 012.712.594-04

RUA ADALTO FRANCISCO DA SILVA 368 - GRAMAME - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58060-003

Nosso-Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32988290063975306	2047516-2023-01-4	02/02/2023	705,91	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARABÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA - 08.085.183/0001-40
 BR2023.01.25.5.N. - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-400

Assinatura do Beneficiário: 3064-32447-3



PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS

- Abra o app ou seu banco
- Selecione "Pix"
- Aposte a câmera para o QR Code
- Confirme o pagamento
- Cadastre-se em www.energia.com.br





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 11:11:56 foi protocolizado o documento sob o N° 75177/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000632024

Data da Publicação: 03/06/2024

Data da Assinatura: 24/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) COM SHOW DE BANDA ENCANTUS EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

Contratado (Nome): Banda Encantu's Produções e Eventos Ltda.

Contratado (CNPJ): 17.443.931/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	12e2916593b3aacba9c6e0f901458867
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9813524a89369e064a8529931b9b7bc1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	97d1bf80206ed893ce7e44801467ae55
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2fa85e0e693c8299aa872c115a8222a0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 26 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 75170/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 11:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75177/24 ao Documento 75170/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75170/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 34	2fa85e0e693c8299aa872c115a8222a0
Comprovante de publicidade	35	12e2916593b3aacba9c6e0f901458867
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	97d1bf80206ed893ce7e44801467ae55
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 50	9813524a89369e064a8529931b9b7bc1
RECIBO PROTOCOLO	51	ae24f8412667ae3a8183e81fcac0ca70

João Pessoa, 26 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB